
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 561/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0007332/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora JOSICLERI DO CARMO BUZATO MARGUNE, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 1678, Nível N3-15, portadora do RG nº 4.668.751-5, inscrita no CPF sob nº 905.013.149-20, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro nos Artigos 3º da EC nº 47/2005 (Fórmula 85/95), Artigo 40, § 1º, III, da Constituição, bem como no Artigo 30 da Lei Municipal nº 891/2002.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.138,59 (três mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos, folha 41. A partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:765C1262

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2021. Edição 2348

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>